

Brasília (DF), 16 de outubro de 2025.

Ofício Conjunto Atricon-IRB nº 023/2025

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO ALBERTO SEVILHA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Assunto: **Reiteração de convite à adesão ao Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de
Cooperação Técnica nº 02/2017.**

Referência: Ofício Conjunto Atricon-IRB nº 013/2025.

Senhor presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, retomamos o teor do [Ofício Conjunto Atricon-IRB nº 013/2025](#)¹ encaminhado em julho do corrente ano, por meio do qual comunicamos a assinatura do [Terceiro Termo Aditivo](#) ao [Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2017](#), celebrado em parceria entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O referido instrumento tem por objetivo **cooperar com o desenvolvimento e a implantação do Módulo de Controle Externo (MCE) e assegurar a confiabilidade e a fidedignidade dos dados declarados pelos entes federados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)**. Sua vigência foi prorrogada até **6 de julho de 2028**, conforme o novo termo aditivo.

Reiteramos, a propósito, que a adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2017 possibilita aos tribunais de contas o acesso e a validação sistemática dos dados educacionais declarados no SIOPE, em consonância com as determinações da Emenda Constitucional nº 108/2020, da Lei Federal nº 14.113/2020 (art. 38, caput e §2º) e do Decreto Federal nº 10.656/2021 (art. 33, §1º), que impõem aos tribunais o dever de

¹ <https://drive.google.com/file/d/1b6a-qdl4puspzOR3nVgUiTkScSfYb-oW/view?usp=sharing>

acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino (arts. 212 e 212-A da Constituição da República).

Nesse contexto, **solicitamos, novamente, especial atenção** de Vossa Excelência quanto ao [Plano de Trabalho](#) pactuado para o novo período de vigência estabelecido e sobre a possibilidade de **adesão ao Acordo**, caso esse tribunal ainda não o tenha formalizado, mediante o envio do [Termo de Adesão](#) devidamente preenchido e assinado.

Para os tribunais que já são signatários, **recomendamos avaliar, conforme suas normativas internas, a necessidade de renovação da adesão e nos informar sobre medidas adotadas para a efetiva utilização dos indicadores e dados do SIOPE**, seja na atuação interna, seja nas ações de orientação junto aos jurisdicionados.

Como subsídio, encaminhamos, novamente, os seguintes documentos:

1. **Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2017** - disponível em https://drive.google.com/file/d/18ONwlqXKpVjSUoq2GIKWSqqPFfmq_qkno/view?usp=sharing
2. **Terceiro Termo Aditivo** - disponível em https://drive.google.com/file/d/1kp7koWe_bJeCTR1cVOEmEN7vvtkej2W8/view?usp=sharing
3. **Plano de Trabalho** - disponível em <https://drive.google.com/file/d/1eB23U3XTL6BaeWmZepcIWRfTWcEoB4Mv/view?usp=sharing>
4. **Minuta do Termo de Adesão** - disponível em <https://docs.google.com/document/d/1h17dR6FIsmaL186FxyJ7sbEPWxK2TQ6H/edit?usp=sharing&oid=115366064399552930461&rtpof=true&sd=true>

Para esclarecimentos e apoio técnico, indicamos o chefe da Divisão de Operacionalização do SIOPE, Ulisses Anacleto Pereira Orlando (ulisses.orlando@fnde.gov.br) e o assessor Leo Arno Richter (richter@tce.rs.gov.br / (51) 99834-8776 – também WhatsApp).

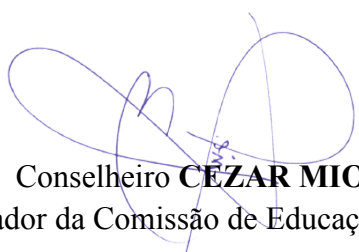
Renovamos, por fim, os votos de estima e apreço, certos de que a ampliação das adesões ao ACT nº 02/2017 fortalecerá a atuação coordenada dos tribunais de contas

e contribuirá de forma decisiva para a melhoria da governança educacional e da gestão dos recursos públicos.

Atenciosamente,


Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente da Atricon


Conselheiro **EDILBERTO CARLOS
PONTES LIMA**
Presidente do IRB


Conselheiro **CEZAR MIOLA**
Coordenador da Comissão de Educação da Atricon